



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 23 de novembro de 2017.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 011-B/2017

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **MARIA PEREIRA NUNES** com o município, a qual ocupa o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como os requisitos exigidos pelo Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 010/2011, do Procurador do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Aposentadoria por Idade com Proventos Integrais por Tempo de Contribuição**, a servidora **MARIA PEREIRA NUNES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, matrícula nº. 846, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos baseados na média salarial integral ao tempo de trabalho e nos cálculos proventuais da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nºs 011/2011 e 011-A/2017.

Princesa Isabel-PB, 23 de novembro de 2017

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM